



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 3.257/18**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR      |
|------------------------|------------------|-----------|-------|------------|
| 1020-28.845.0000.0.008 | 3.3.90.47.02     | Royalties | 62    | 100.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                  |           |       | 100.000,00 |

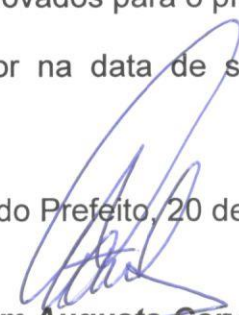
**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR      |
|------------------------|------------------|---------|-------|------------|
| 1020-28.845.0000.0.008 | 3.3.90.47.00     | Próprio | 61    | 100.000,00 |
| TOTAL ANULADO          |                  |         |       | 100.000,00 |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
PREFEITO

**PUBLICADO**

Jornal: DOE

Edição: 66 PG: 1

Data: 09/07/18 a 1

Edet. P. novos

Rúbrica